Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1109

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Vigilância Sanitária 5
Notificação 5
Comunicados 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Balanços/balancetes 5
Tributos arrecadados 6
Poder Legislativo 7
Atos Oficiais 7
Portarias 7

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N°. 5176 / 2025

"Dispõe sobre a declaração de visita ilustre e hóspede de honra do município de Cerqueira César".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o município receberá, no dia 14 de maio de 2025, a visita ilustre do Reverendíssimo Senhor Dom Luiz Antônio Lopes Ricci, bispo da Diocese de Itapetininga;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado visitante ilustre e hóspede de honra do Município de Cerqueira César o Reverendíssimo Senhor Dom Luiz Antônio Lopes Ricci, bispo da Diocese de Itapetininga;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, aos 09 de maio de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e pub. Na data supra
Secretaria Municipal
Juliana Barreiros
Secretária Municipal

.....

D E C R E T O N º 5178/2025

"Dispõe sobre o reajuste de valor do Vale-Alimentação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º da Lei Municipal n. 2.315, de 09 de outubro de 2.018, que dispõe sobre a concessão de "Vale-Alimentação" aos Servidores Públicos e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reajuste quadrimestral do valor referente ao Vale-Alimentação dos Servidores Municipais, com base no índice IGP-M/FGV acumulado de janeiro de 2.025 a abril de 2.025 de 1,2307%;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica reajustado o valor do benefício de Vale-Alimentação dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César-SP para o R$542,55 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de maio de 2.025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Juliana Barreiros
Secretária Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 5.177 / 2025

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025 e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.657 de 25 de novembro de 2024, Lei Municipal n. 2.639 de 07 de junho de 2024, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre abertura de **crédito adicional suplementar** no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025, no valor total de **R$ 316.644,00 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
22	4.4.90.52 - 01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	316.644,00
TOTAL:			**R$**	**316.644,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes do **crédito adicional suplementar** do artigo anterior, terá cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotação orçamentária vigente, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 316.644,00 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
15	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$	36.644,00
21	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	180.000,00
38	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	100.000,00
TOTAL:			**R$**	**316.644,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de maio de 2025.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Juliana Barreiros - Secretaria Municipal

Portarias

"P O R T A R I A N. 183/2025"

"Dispõe sobre Readaptação de Servidor".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as orientações médicas prescritas pela Médica Ana Rosa Felizola Dortas CRM: 241671 do Hospital das Clínicas Botucatu;

R E S O L V E:

I – Readaptar o servidor público municipal **Adilson Antônio Penacci**, lotado no cargo efetivo de Pedreiro, conforme indicação médica, prescrita em documentação do Hospital das Clínicas Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP. O servidor deverá assessorar o Encarregado Geral nas suas atividades diárias, evitando esforços físicos sob risco de progressão de doença, conforme indicações de suas limitações exaradas no laudo médico.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 05 de maio de 2.025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OTÁVIO DE CARVALHO ANGSTMANN, Subsecretário Municipal de Saúde, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto Municipal nº 4.307/19, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21**, HOMOLOGA** a empresa **BETHAVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Terezinha**, com valor global de **R$ 1.699.999,96 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)** referente à **Concorrência Pública nº 001/2025 – Processo nº 035/2025**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OTÁVIO DE CARVALHO ANGSTMANN, Subsecretário Municipal de Saúde, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto Municipal nº 4.307/19, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21**, ADJUDICA** a empresa **BETHAVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Terezinha**, com valor global de **R$ 1.699.999,96 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)** referente à **Concorrência Pública nº 001/2025 – Processo nº 035/2025**.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2025 – Processo nº 035/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP
Contratada: BETHAVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Valor: R$ 1.699.999,96 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Terezinha.

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JORGE APARECIDO LOPES, Secretário Municipal de Governo e Administração, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** as empresas **EMERSON LUIZ DA SILVA** e **MULTILISA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2025 – Processo Licitatório nº 058/2025 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de escritório para diversos setores.

Homologado em: 12/05/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2025 – Processo Licitatório nº 058/2025 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratadas: EMERSON LUIZ DA SILVA e **MULTILISA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**
Objeto: Eventual aquisição de materiais de escritório para diversos setores.
Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 12/05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ILZA ALVES ROCHA CACCIOLARI, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa **FSM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIOS LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 047/2025 – Processo Licitatório nº 061/2025 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para o serviço de acolhimento – Casa de Abrigo.

Homologado em: 12/05/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2025 – Processo Licitatório nº 061/2025 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: FSM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIOS LTDA

Objeto: Eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para o serviço de acolhimento – Casa de Abrigo.

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 12/05/2025

Vigilância Sanitária

Notificação

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA: TULIPAS Nº 146 - JARDIM PRIMAVERA - CERQUEIRA CÉSAR

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal, por meio desta, notifica o contribuinte **LUCAS CAMARGO AMARAL,** portador do **CPF Nº ***.***.***-****, para proceder com a LIMPEZA DO TERRENO de sua propriedade, localizado na **RUA ALFAZEMAS (SETOR 18, QUADRA EO, LOTE 68),** neste município, em conformidade com as normas aplicáveis;

ART. 27, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL 1530/2007.

"Lei Municipal 1530/2007 - A fim de preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido";

"VII - manter terrenos com vegetação alta acima de 50 (cinqüenta) cm ou com água estagnada"

ART. 228 DA LEI MUNICIPAL 2150/2016.

"Art. 228 Os imóveis do Município serão fiscalizados pelos Agentes da Vigilância sanitária do Município constantemente e constatada qualquer irregularidade no tocante a higiene e profilaxia o proprietário será notificado para a imediata regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias."

§ 1º *notificado e não atendido a notificação o proprietário será autuado, com aplicação de multa de 50% (cinqüenta por cento) de 1 (uma) UFICC - (Unidade Fiscal de Cerqueira César) por metro quadrado do terreno.*

§ 2º *decorrido 15 (quinze) dias da notificação, não atendida a Vigilância Sanitária, a administração poderá tomar as medidas coercitivas, do poder de polícia, a regularizar a situação necessária e aplicação de multa em dobro da prevista no parágrafo anterior.*

§ 3º *Eventuais custas para erradicação da irregularidade constatada será obrigação do infrator, que será cobrada extra ou judicialmente.*"

ATENÇÃO: Conforme o Art. 55 da Lei Municipal nº 1530/2007, é **proibida a limpeza de terrenos por meio de queimadas**, sendo essa prática considerada inadequada e sujeita às penalidades previstas.

ATENÇÃO: A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) **proíbe o uso de agrotóxicos para capina química em ambientes urbanos**, em razão dos riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

ATENÇÃO: Mantenha seu terreno sempre limpo, prevenindo problemas de saúde pública e evitando processos administrativos e a aplicação de multas.

O proprietário disporá do prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da data do recebimento desta notificação, para realizar a devida limpeza. O descumprimento das referidas determinações configurará infração sanitária, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação vigente.

Cerqueira César, 06 de maio de 2025

_____

Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária

_____

Titular da Propriedade Imobiliária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 086/2025 Data de Protocolo:

13/05/2025 CEVS: 351140901-477-000058-1-9 Data de Validade: 13/05/2026 Razão

Social: ALINE MARIA LAURANO DA CRUZ ME CNPJ/CPF: 55.126.864/0001-46 Endereço:

Rua JOSÉ JOAQUIM ESTEVES, 229 centro Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-031

UF: SP Resp. LEGAL: ALINE MARIA LAURANO DA CRUZ CPF: ***.***.***-** Resp.

Técnico: SERGIO RICARDO BENEDITTI CPF: ***.***.***-** CBO: 223405 Conselho Prof.:

CRF No. Inscr.:70923 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Terça-feira, 13 de Maio de 2025

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em atendimento ao § 3º do art. 168 da Lei Orgânica do Município comunica a todos os interessados que o **Balancete das Contas Municipais** referente ao mês de **Abril/2025** se torna público através de: afixação no quadro de divulgações no Paço Municipal; e postagem por meio de página de internet no site próprio www.cerqueiracesar.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Diego Augusto Berti Cinto

Prefeito Municipal

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DOS RECURSOS RECEBIDOS (Art. 162 CF)

ABRIL/2025

em R$

Rubrica da Receita	Anterior	No Mês	No Ano
RECEITAS CORRENTES (A)	**29.604.756,10**	**11.673.384,99**	**41.278.141,09**
TRIBUTARIAS	**3.631.353,07**	**3.537.662,99**	**7.169.016,06**
IMPOSTOS	**3.546.526,51**	**3.086.637,17**	**6.633.163,68**
IRRF	985.037,28	377.432,51	1.362.469,79
IPTU	431.989,94	2.140.467,87	2.572.457,81
ITBI	814.121,38	109.762,03	923.883,41
ISSQN	1.315.377,91	458.974,76	1.774.352,67
TAXAS	84.400,35	451.025,82	535.426,17
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	426,21	-	426,21
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
PATRIMONIAIS	448.060,75	155.165,08	603.225,83
INDUSTRIAIS	-	-	-
AGROPECUÁRIAS	-	-	-
SERVIÇOS	1.113.718,23	395.482,83	1.509.201,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.426.669,43	8.782.919,63	37.209.589,06
(-) CONTAS REDUTORAS (ICMS, FPM, IPI EXP)	- 4.063.534,80	- 1.206.149,43	- 5.269.684,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.489,42	8.303,89	56.793,31
RECEITAS DE CAPITAL (B)	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
TOTAL	**29.604.756,10**	**11.673.384,99**	**41.278.141,09**

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 09 de maio de 2025

DOUGLAS ZARATINI
CRC 1SP290245/O - 5
CONTADOR MUNICIPAL

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 13/2025

"Dispõe sobre férias"

JEAN CARLO BENTO, Presidente da Câmara Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I- Conceder 10 (dez) dias férias em pecúnia ao servidor Daniel Franco Ferreira de Andrade, referente ao período aquisitivo de 05/10/2023 a 04/10/2024.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerqueira César, 06 de maio de 2025.

JEAN CARLO BENTO
Presidente da Câmara
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supra.
Adenilson Alberto de Oliveira
Diretor da Secretaria

.....

PORTARIA Nº 14/2025

"Dispõe sobre licença maternidade"

JEAN CARLO BENTO, Presidente da Câmara Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, conforme a Lei Municipal nº 1581/2008, à servidora Pamela Cristina da Silva Lima, lotada no cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 07 de maio de 2.025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerqueira César, 13 de maio de 2025.

JEAN CARLO BENTO
Presidente da Câmara
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supra.
Adenilson Alberto de Oliveira
Diretor da Secretaria

.....

PORTARIA Nº 15/2025

"Dispõe sobre a concessão de auxílio natalidade"

JEAN CARLO BENTO, Presidente da Câmara Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder Auxílio Natalidade à servidora Pamela Cristina da Silva Lima, lotada no cargo de Assessor Parlamentar, nos termos do Artigo 81 da Lei nº 870/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerqueira César, 13 de maio de 2025.

JEAN CARLO BENTO
Presidente da Câmara
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supra.
Adenilson Alberto de Oliveira
Diretor da Secretaria

.....